



Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1A, Sala 243 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-
MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4470 - www.ppgco.facom.ufu.br - cpgfacom@ufu.br

RESOLUÇÃO COLPPGCO Nº 13, DE 08 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece critérios para distribuição e acúmulo de bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Uberlândia, nível Mestrado e Doutorado.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, na 9ª reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2026, tendo em vista a aprovação da minuta de resolução pelo seus membros, nos autos do Processo nº 23117.015141/2026-62,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo I e Anexo II, as Normas de Distribuição de Bolsas do PPGCO.

Art. 2º Revogar a Resolução COLPPGCO Nº 10, de 18 de março de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 08 de agosto de 2026

Bruno Augusto Nassif Travençolo
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Augusto Nassif Travençolo, Presidente**, em 08/08/2026, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7579129** e o código CRC **0D00CBEC**.

ANEXO I

ANEXO I DA RESOLUÇÃO COLPPGCO Nº 13, DE 08 DE AGOSTO DE 2026

NORMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PPGCO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa manterá convênios com entidades governamentais ou privadas, visando à obtenção de bolsas de estudo para os discentes regularmente matriculados.
- 1.2. O controle, a alocação e o cancelamento de bolsas serão feitos a qualquer tempo pelo Colegiado do Programa, ouvida a Comissão de Bolsas, esta última designada pelo Colegiado.
- 1.3. O período de vigência da bolsa será determinado pelo Colegiado, observando-se os prazos máximos e as condições estabelecidas pelas agências ou entidades concedentes.
- 1.4. O Colegiado estabelecerá uma meta de quantidade de bolsas reservadas para alunos ingressantes por meio do processo seletivo regular ou oriundos de convênios nacionais ou internacionais.

2. DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 2.1. O processo de distribuição de bolsas ocorrerá, preferencialmente, no início de cada semestre acadêmico, mediante Edital de Seleção específico para este fim.
- 2.2. O Edital de Seleção estabelecerá os critérios de avaliação, de classificação e a documentação necessária, fundamentando-se nos itens de pontuação listados no Anexo II desta Resolução.
- 2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida.
- 2.4. Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - I - Maior pontuação na soma dos itens relacionados à Produção Científica;
 - II - Maior pontuação na soma dos itens relacionados à Formação;
 - III - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

2.5. O Edital deverá estabelecer um prazo de validade para a lista de classificação, permitindo que candidatos classificados e não contemplados sejam convocados durante o prazo de validade em caso de vacância ou abertura de novas cotas de bolsas.

3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E ACÚMULO COM ATIVIDADE REMUNERADA OU OUTROS RENDIMENTOS

3.1. É permitido ao discente o acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que haja autorização prévia e expressa do Colegiado e que sejam observadas as normas específicas da agência de fomento concedente.

3.2. A autorização para o acúmulo não exime o beneficiário do cumprimento integral de suas obrigações junto ao Programa e à agência de fomento, devendo ser mantida a qualidade e a regularidade das atividades de pesquisa.

3.3. Para a concessão e manutenção da bolsa, o discente deverá comprovar dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa, das quais, pelo menos, 10 (dez) horas deverão ocorrer em período diurno, de forma presencial nas dependências do PPGCO, em dias úteis.

3.4. O pedido de autorização para acúmulo deverá ser protocolado junto à Coordenação, instruído com os seguintes documentos:

I - Declaração de exercício de atividade remunerada, especificando sua natureza e carga horária, conforme modelo disponibilizado pela coordenação de curso;

II - Anuência por escrito do empregador (em caso de vínculo empregatício), declarando ciência das obrigações do bolsista junto ao Programa;

III - Parecer favorável do orientador, atestando que a atividade não prejudicará o cronograma da pesquisa.

3.5. O pedido de acúmulo deve ocorrer em dois momentos possíveis:

I - No ato da implementação da bolsa, para novos bolsistas;

II - Previamente ao início da atividade remunerada, para discentes que já possuem bolsa em regime de dedicação exclusiva.

3.6. A solicitação será avaliada pela Comissão de Bolsas e autorizada pelo Colegiado, que verificará a compatibilidade da atividade com as normas vigentes. Em caso de descumprimento dos requisitos, a autorização será indeferida.

3.7. Qualquer alteração na natureza ou carga horária da atividade remunerada autorizada deverá ser comunicada à Coordenação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, por meio do envio de novo termo de compromisso e declaração de anuência do empregador, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa.

4. DO ACOMPANHAMENTO E CANCELAMENTO DE BOLSAS

4.1. Para a manutenção da bolsa, o discente deverá manter o coeficiente de rendimento (CR) semestral maior ou igual a 2,5.

4.2. O discente bolsista deverá apresentar, semestralmente, relatório de atividades desenvolvidas no período, para fins de acompanhamento e manutenção do benefício.

4.2.1. O relatório deverá ser submetido em formato definido pela Coordenação, contendo obrigatoriamente as assinaturas do bolsista e de seu orientador.

4.2.2. O relatório deverá contemplar todos os seguintes itens:

- I - Descrição detalhada das atividades de pesquisa e disciplinas cursadas, com os respectivos conceitos;
- II - Registro de atividades de inserção institucional e vivência no Programa (são exemplos de atividades desse tipo as listadas nos itens A04, A10, E01 e E02 do Anexo II);
- III - Cronograma atualizado para o semestre subsequente;
- IV - Parecer avaliativo do orientador sobre o desempenho acadêmico e técnico do discente;
- V - Registro de Frequência e local de atuação do discente.

4.3. A entrega do relatório deverá ocorrer até o último dia útil dos meses de maio e novembro.

4.3.1. O discente que não entregar o relatório no prazo estipulado será notificado por email institucional, juntamente com seu orientador, para regularizar a situação em até 5 (cinco) dias corridos. A não regularização mediante a entrega do relatório ou apresentação de justificativa de motivos de força maior acarretará no cancelamento definitivo da bolsa.

4.4. O relatório de atividades será avaliado pela Comissão de Bolsas, que poderá, a seu critério, solicitar pareceres *ad hoc* de outros membros do Programa para subsidiar sua decisão.

4.4.1. Na avaliação do desempenho acadêmico e técnico, serão observados os seguintes critérios:

- I - Cumprimento das atividades de pesquisa propostas no cronograma;
- II - Efetiva participação em atividades de inserção acadêmica e vivência institucional no Programa;
- III - Estrito cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Programa e pelas agências de fomento (exames de qualificação, proficiência, etc.);
- IV - Parecer conclusivo do orientador sobre a evolução da pesquisa e a dedicação do discente.

4.4.2. Após a avaliação do relatório, a Comissão de Bolsas emitirá parecer conclusivo recomendando a manutenção ou o cancelamento do benefício.

4.4.3. Caso o relatório receba parecer desfavorável do orientador ou da Comissão de Bolsas, o discente será notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa fundamentada ou retificação das pendências apontadas.

4.4.4. Decorrido o prazo sem manifestação ou sendo a defesa indeferida, a Comissão de Bolsas emitirá parecer recomendando o cancelamento definitivo da bolsa.

4.5. O parecer da Comissão de Bolsas será submetido à homologação do Colegiado do Programa.

4.5.1. Caso o colegiado homologue o cancelamento da bolsa, o bolsista será notificado por email institucional e terá cinco (5) dias para recorrer da decisão.

4.5.2. Em caso de ausência ou indeferimento de recuso, a decisão de cancelamento terá efeito imediato, com a interrupção do pagamento a partir do mês subsequente à decisão ou conforme as normas específicas da agência de fomento.

5. **DA IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DE BOLSAS**

5.1. Fica vedada a concessão de bolsa a discente reingressante como aluno

regular no mesmo nível de curso (Mestrado ou Doutorado) no âmbito do PPGCO ou de outro programa *stricto sensu*, independentemente do motivo do desligamento anterior.

5.2. O discente que tiver sua bolsa cancelada por infringência às normas das agências de fomento ou desta Resolução ficará impedido de pleitear ou receber nova bolsa pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do cancelamento.

5.3. Discentes que tiverem seu relatório de desempenho reprovado, nos termos desta norma, ficam impedidos de receber novas bolsas de estudo no âmbito do mesmo nível de curso (Mestrado ou Doutorado).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. A omissão de informações, a falsidade ideológica ou a má-fé comprovada na declaração de acúmulo de atividades e rendimentos implicará no cancelamento imediato da bolsa, sem prejuízo da obrigação de restituição dos valores recebidos indevidamente e das sanções administrativas e penais cabíveis.

6.2. Para as bolsas já vigentes na data de publicação desta Resolução, ficam mantidas as condições de concessão pactuadas anteriormente, exceto no que tange aos procedimentos de acompanhamento e acúmulo de atividades remuneradas, que passam a seguir o disposto nesta Resolução. Os discentes também deverão submeterem-se ao novo rito de acompanhamento mediante a entrega dos relatórios semestrais.

6.3. As regras estabelecidas nesta Resolução poderão ser revistas ou modificadas a qualquer tempo, visando à adequação a novas diretrizes das agências de fomento, às normativas da Universidade Federal de Uberlândia, e eventuais ajustes para melhorar a eficácia da resolução.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

ANEXO II

ANEXO II DA RESOLUÇÃO COLPPGCO Nº 13, DE 08 DE AGOSTO DE 2026

ITENS DE PONTUAÇÃO

A classificação dos candidatos baseia-se na avaliação objetiva do currículo, detalhada neste anexo, que organiza as atividades passíveis de pontuação em quatro grupos fundamentais: Formação (F); Acadêmico (A); Extensão (E); e Produção Científica (P);

Cada item de pontuação está estruturado de forma a apresentar sua descrição detalhada, a documentação comprobatória exigida, as orientações adicionais pertinentes, o limite de pontuação permitido para o item (teto), os respectivos critérios e valores para a atribuição da nota e a aplicabilidade por nível (Mestrado ou Doutorado).

FORMAÇÃO

Identificação	F01
Tipo do item	Formação
Item	Aproveitamento de disciplinas cursadas
Documentação comprobatória	Histórico Escolar emitido pela instituição de ensino superior, contendo obrigatoriamente a identificação do candidato, o nome da disciplina, a carga horária total, o período em que foi cursada e o conceito ou nota final obtida. Serão aceitas disciplinas cursadas como aluno especial, passíveis de convalidação segundo normas do programa. Nesse caso deve ser apresentado o histórico escolar a ser usado no processo de convalidação. Serão aceitas disciplinas cursadas em outros programas de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> passíveis de convalidação segundo normas do programa. Nesse caso é obrigatória a apresentação do histórico escolar acompanhado da ementa oficial da disciplina, devidamente assinada pela instituição de origem.
Orientações adicionais	A disciplina deve ter carga horária mínima de 45h. Não serão consideradas para esta pontuação as disciplinas de Estudos Dirigidos, Estágio Docência e Seminários. Não serão pontuadas, para discentes de doutorado, disciplinas cursadas em nível de mestrado.
Pontuação Máxima do item	60
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Disciplina com nota de 90 a 100 ou conceito A
Pontuação 1	15 pontos por disciplina

Critério 2	Disciplina com nota de 75 a 89 ou conceito B
Pontuação 2	10 pontos por disciplina
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	sim
Mestrado Veterano	sim
Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim

Identificação	F02
Tipo do item	Formação
Item	Proficiência na Língua Inglesa
Documentação comprobatória	Certificação de proficiência em língua inglesa no Nível B2 ou superior conforme o CEFR. O certificado deve apresentar o nível CEFR ou documentação que ateste a equivalência ao CEFR.
Orientações adicionais	Para avaliação deste item será usado o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR). É um padrão internacional que categoriza a proficiência em níveis (A1, A2, B1, B2, C1, C2).
Pontuação Máxima do item	40
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Certificação em Nível B2 ou superior conforme o CEFR
Pontuação 1	40 pontos por certificado
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	sim
Mestrado Veterano	sim
Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim

Identificação	F03
---------------	-----

Tipo do item	Formação
Item	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização ou MBA) concluída na área de Computação ou afins (mínimo 360h).
Documentação comprobatória	Diploma ou Certificado de Conclusão: Cópia do certificado frente e verso, onde conste o ato de credenciamento da Instituição de Ensino Superior (IES) pelo MEC.
Orientações adicionais	Caso o nome do curso não explicita a relação com a área de Computação, enviar a relação das disciplinas cursadas para a comissão validar a aderência à área;
Pontuação Máxima do item	20
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Conforme especificado no item.
Pontuação 1	20 por curso
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	sim
Mestrado Veterano	sim
Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim

Identificação	F04
Tipo do item	Formação
Item	Aprovação do Projeto de Dissertação de Mestrado pelo Colegiado para alunos de mestrado, ou aprovação do Projeto de Tese de Doutorado pelo Colegiado para alunos de doutorado
Documentação comprobatória	Parecer ou Decisão administrativa do PPGCO indicando a aprovação.
Orientações adicionais	
Pontuação Máxima do item	20
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Conforme especificado no item.
Pontuação 1	20 pontos
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	não

Mestrado Veterano	sim
Doutorado Ingressante	não
Doutorado Veterano	sim

Identificação	F05
Tipo do item	Formação
Item	Aprovação em exame de qualificação.
Documentação comprobatória	Ata de defesa do PPGCO indicando aprovação no exame.
Orientações adicionais	
Pontuação Máxima do item	40
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Conforme especificado no item.
Pontuação 1	40 pontos
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	não
Mestrado Veterano	não
Doutorado Ingressante	não
Doutorado Veterano	sim

ACADÊMICO

Identificação	A01
Tipo do item	Acadêmico
Item	Bolsista de mestrado por período mínimo de 12 meses
Documentação comprobatória	Para comprovar a bolsa de mestrado, o candidato deve apresentar documento oficial da agência de fomento (ex: CAPES, CNPq, FAPEMIG, FAPESP) ou da instituição de ensino, atestando o período exato de vigência da bolsa para confirmar o mínimo de 12 meses.

Orientações adicionais	
Pontuação Máxima do item	20
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Conforme especificado no item.
Pontuação 1	1 pontos por mês completo
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	não
Mestrado Veterano	não
Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim

Identificação	A02
Tipo do item	Acadêmico
Item	Iniciação científica concluída
Documentação comprobatória	Para a comprovação de Iniciação Científica, deve-se apresentar o certificado ou declaração oficial emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente da instituição, indicando o título do projeto, o nome do orientador, o período de vigência (com datas de início e fim) e a modalidade de participação, especificando se foi realizada com bolsa (ex: PIBIC/CNPq/FAP) ou de forma voluntária.
Orientações adicionais	Neste item não são pontuadas as iniciações científicas realizadas durante a participação no PET.
Pontuação Máxima do item	30
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Iniciação científica concluída com bolsa.
Pontuação 1	5 pontos por mês completo
Critério 2	Iniciação científica concluída sem bolsa.
Pontuação 2	3 pontos por mês completo
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	sim
Mestrado Veterano	sim

Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim

Identificação	A03
Tipo do item	Acadêmico
Item	Monitoria Acadêmica
Documentação comprobatória	Certificado ou declaração oficial emitida pela instituição especificando obrigatoriamente a disciplina (que deve pertencer à área de Computação ou afins), o semestre letivo de atuação, a carga horária cumprida e se a atividade foi realizada na condição de bolsista ou voluntário.
Orientações adicionais	
Pontuação Máxima do item	20
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Monitoria Acadêmica concluída com bolsa.
Pontuação 1	10 pontos por monitoria
Critério 2	Monitoria Acadêmica concluída sem bolsa.
Pontuação 2	10 pontos por monitoria
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	sim
Mestrado Veterano	sim
Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim

Identificação	A04
Tipo do item	Acadêmico
Item	Estágio Docência

Documentação comprobatória	Declaração oficial emitida pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou órgão equivalente da instituição. O documento deve especificar, obrigatoriamente, o nome da disciplina de graduação em que o estágio foi realizado, o semestre letivo da atividade, a carga horária total cumprida e a comprovação da aprovação.
Orientações adicionais	
Pontuação Máxima do item	20
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Conforme especificado no item.
Pontuação 1	10 pontos por estágio
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	não
Mestrado Veterano	sim
Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim

Identificação	A05
Tipo do item	Acadêmico
Item	Participação no PET (Programa de Educação Tutorial)
Documentação comprobatória	Certificado ou declaração oficial emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (ou órgão equivalente da instituição de ensino superior). O documento deve, obrigatoriamente, especificar o nome do aluno, o grupo PET do qual fez parte, o período de vigência da participação (com datas de início e término) e a modalidade (bolsista ou voluntário).
Orientações adicionais	
Pontuação Máxima do item	30
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Participação no PET com bolsa.
Pontuação 1	5 pontos por mês completo
Critério 2	Participação no PET sem bolsa.
Pontuação 2	3 pontos por mês completo

Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	sim
Mestrado Veterano	sim
Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim

Identificação	A06
Tipo do item	Acadêmico
Item	Nota POSCOMP
Documentação comprobatória	Boletim de Desempenho emitido pelo organização da prova. Somente boletins referentes às últimas 5 edições da prova serão aceitos.
Orientações adicionais	Não será aceito como comprovação o Certificado de Participação no exame.
Pontuação Máxima do item	20
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Nota POSCOMP
Pontuação 1	Sejam P1 (pontuação do candidato no POSCOMP), MP1 (média do POSCOMP daquele ano) e DP1 (desvio padrão do POSCOMP daquele ano), a nota deste item será a nota máxima do item (PtoMaxItem) se $P1 \geq MP1 + DP1$, caso contrário será $P1 / (DP1 + MP1) \times PtoMaxItem$.
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	sim
Mestrado Veterano	sim
Doutorado Ingressante	não
Doutorado Veterano	não

Identificação	A07
Tipo do item	Acadêmico

Item	Exercício de docência em nível Médio, Técnico ou Superior na área de Computação.
Documentação comprobatória	Contrato de trabalho, cópia da Carteira de Trabalho — incluindo as páginas de identificação e do registro do contrato — ou declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Direção da instituição de ensino. É indispensável que o documento especifique o período de atuação, a carga horária e a disciplina ou área lecionada, permitindo a validação da aderência à área da computação
Orientações adicionais	Não será pontuada neste item a monitoria acadêmica ou estágio docência.
Pontuação Máxima do item	20
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Exercício de docência conforme especificado no item.
Pontuação 1	2 pontos por mês completo
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	sim
Mestrado Veterano	sim
Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim

Identificação	A08
Tipo do item	Acadêmico
Item	Mobilidade Acadêmica Internacional (Estágio, Pesquisa ou Disciplinas) com duração igual ou superior a 90 dias.
Documentação comprobatória	A atividade deve ser comprovada por meio de certificado ou declaração oficial da instituição de destino, ou ainda pelo histórico escolar, constando obrigatoriamente as datas de início e término.
Orientações adicionais	Serão consideradas atividades de ensino ou pesquisa realizadas em instituições de ensino superior ou centros de pesquisa estrangeiros. Devem ser atividades correlatas à área de Computação, incluindo intercâmbios de graduação, doutorado sanduíche ou estágios de pesquisa.
Pontuação Máxima do item	40
Critérios de Pontuação	

Critério 1	Conforme especificado no item.
Pontuação 1	4 pontos por mês completo
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	sim
Mestrado Veterano	sim
Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim

Identificação	A09
Tipo do item	Acadêmico
Item	Parecer <i>ad hoc</i> prestado a revistas ou agências de fomento, ou participação em comitê de programa de eventos científicos
Documentação comprobatória	I – Parecer <i>ad hoc</i> prestado a revistas científicas ou agências de fomento: apresentar certificado, declaração emitida pela revista ou agência de fomento, ou cópia da tela do sistema de submissão/revisão que comprove a realização da atividade, devidamente anonimizada quando necessário. II – Participação em comitê de programa de evento científico: apresentar certificado, declaração oficial emitida pela entidade promotora do evento (por exemplo, SBC, IEEE, ACM ou equivalente) ou cópia da página oficial do evento ou do sistema de submissão que identifique o candidato como integrante do comitê de programa ou revisor do evento.
Orientações adicionais	
Pontuação Máxima do item	20
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Parecer <i>ad hoc</i> prestado a revistas ou agências de fomento.
Pontuação 1	5 pontos por parecer
Critério 2	Membro do Comitê de Programa do evento.
Pontuação 2	10 pontos por participação
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	não
Mestrado Veterano	não

Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim

Identificação	A10
Tipo do item	Acadêmico
Item	Orientação de alunos de graduação em atividades de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso.
Documentação comprobatória	Declaração emitida pela Instituição de ensino atestando a orientação.
Orientações adicionais	
Pontuação Máxima do item	40
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Conforme especificado no item.
Pontuação 1	20 pontos por orientação
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	não
Mestrado Veterano	não
Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim

EXTENSÃO

Identificação	E01
Tipo do item	Extensão
Item	Participação em atividades acadêmicas que estimulam a vivência no <i>campus</i> e integração com a graduação.
Documentação comprobatória	Para comprovar a vivência no campus, o candidato deve apresentar certificado, portaria de nomeação ou declaração oficial emitida pelo órgão competente, especificando a atividade exercida, o cargo ocupado (se houver) e o período de vigência.
Orientações adicionais	

Pontuação Máxima do item	20
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Programa MIGUFU (Mentor para a Integração Global da UFU).
Pontuação 1	5 pontos por participação
Critério 2	Apresentação de trabalho na Techweek ou WTDCC.
Pontuação 2	10 pontos por apresentação
Critério 3	Participação na organização da Techweek ou WTDCC.
Pontuação 3	10 pontos por participação
Critério 4	Participação em Atividades de Extensão como aluno de pós-graduação na área de computação.
Pontuação 4	1 ponto por hora de participação
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	sim
Mestrado Veterano	sim
Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim

Identificação	E02
Tipo do item	Extensão
Item	Premiações e competições científicas.
Documentação comprobatória	Para a comprovação de premiações e destaques acadêmicos, o candidato deve apresentar o certificado ou diploma oficial expedido pela comissão organizadora do evento ou pela sociedade científica (SBC, SBM, etc.), no qual constem explicitamente o título da premiação, a categoria da conquista (como colocação em medalhas ou menção honrosa), o título do trabalho premiado (se aplicável) e o ano da outorga.
Orientações adicionais	
Pontuação Máxima do item	40
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Premiação ou menção honrosa de trabalhos apresentados em eventos científicos.
Pontuação 1	20 pontos por prêmio

Critério 2	Medalhistas em campeonatos (maratonas e olimpíadas) ou estudante destaque da SBC.
Pontuação 2	20 pontos por prêmio
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	sim
Mestrado Veterano	sim
Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim

Identificação	E03
Tipo do item	Extensão
Item	Organização ou Apresentação de Trabalho em eventos científicos promovidas por associações ou sociedades científicas.
Documentação comprobatória	Para os membros de Comissão Organizadora, o candidato deve apresentar o certificado ou declaração oficial emitido pela sociedade promotora (como SBC, IEEE ou ACM) detalhando a função exercida no evento; já para a Apresentação de Trabalho, é exigido o certificado de apresentação contendo o título do trabalho e o nome do candidato, acompanhado da cópia da publicação nos anais do evento.
Orientações adicionais	
Pontuação Máxima do item	40
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Membro de comissão organizadora de eventos científicos promovidos por associações ou sociedades científicas, exceto comitê de programa.
Pontuação 1	10 pontos por participação
Critério 2	Participação em eventos científicos promovidos por associações ou sociedades científicas com apresentação de trabalho.
Pontuação 2	20 pontos por apresentação
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	sim
Mestrado Veterano	sim

Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim

Identificação	E04
Tipo do item	Extensão
Item	Participação como bolsista em projetos de extensão na área da computação.
Documentação comprobatória	Cópia do Termo de Outorga ou contrato com o órgão financiador (ex: CNPq, FAP, Pró-Reitoria), identificando o candidato ou Declaração da Pró-Reitoria de Extensão (ou órgão equivalente) atestando o registro institucional. Os documentos devem conter o período de vigência da bolsa.
Orientações adicionais	
Pontuação Máxima do item	30
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Participação como bolsista em projeto de extensão.
Pontuação 1	3 pontos por mês completo
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	sim
Mestrado Veterano	sim
Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Identificação	P01
Tipo do item	Produção Científica
Item	Publicação de artigo técnico científico qualificado em periódico ou anais de reunião científica nacional e ou internacional, com corpo editorial. O artigo deve ter aderência à área de Computação.

Documentação comprobatória	O candidato deve apresentar o artigo completo, acompanhado da evidência da qualificação e do veículo de publicação, apresentando a captura da tela que indica a qualificação da produção.
Orientações adicionais	O conteúdo do artigo deve ter aderência à área de Computação e ter impacto da área da Computação ou para a área da Computação. Artigos que não atendem a esse requisito não serão pontuados. Publicações submetidas e aceitas, mas ainda não publicadas serão contempladas com as respectivas pontuações, desde que devidamente comprovadas. Para qualificação do artigo ou evento devem ser usados um dos seguintes critérios: (i) publicações classificadas como A8 ou superior conforme critérios de avaliação da produção intelectual presentes no Documento de Área da área de Computação na CAPES; ou (ii) Uso do CAPES Qualis eventos e Qualis periódicos referente à avaliação quadrienal de 2021-2024. No caso de conflito entre as duas classificações, deverá ser escolhida a de maior pontuação. Fonte para comprovação da qualificação: Link Scopus: https://www.scopus.com/sources.uri Link Sucupira: https://sucupira.capes.gov.br/avaliacao-quadrienal/qualis-periodico Link Sucupira: https://sucupira.capes.gov.br/avaliacao-quadrienal/qualis-eventos
Pontuação Máxima do item	100
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Veículo de publicação com estrato A1-A2 (Doc. de área) ou A1-A2 (Qualis 2021-2024)
Pontuação 1	50 pontos por publicação
Critério 2	Veículo de publicação com estrato A3-A4 (Doc. de área) ou A3-A4 (Qualis 2021-2024)
Pontuação 2	40 pontos por publicação
Critério 3	Veículo de publicação com estrato A5-A6 (Doc. de área) ou B1-B2 (Qualis 2021-2024)
Pontuação 3	20 pontos por publicação
Critério 4	Veículo de publicação com estrato A7-A8 (Doc. de área) ou B3-B4 (Qualis 2021-2024)
Pontuação 4	10 pontos por publicação
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	sim

Mestrado Veterano	sim
Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim

Identificação	P02
Tipo do item	Produção Científica
Item	Publicação de Base de Dados Técnico Científica com DOI, documentação técnica (<i>Data Paper</i> ou Repositório Curado) e citação.
Documentação comprobatória	Documento mostrando que a base de dados está depositada em repositórios de dados científicos reconhecidos (ex: Kaggle, UCI Machine Learning Repository, Zenodo, Mendeley Data, Figshare ou repositórios institucionais) e possuir um DOI ativo. Comprovação de que a base de dados foi utilizada e citada em ao menos em um artigo científico publicado em conferência ou periódico qualificado segundo o Documento de Área da área de Computação na CAPES.
Orientações adicionais	
Pontuação Máxima do item	20
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Conforme especificado no item
Pontuação 1	10 pontos por base
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	sim
Mestrado Veterano	sim
Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim

Identificação	P03
Tipo do item	Produção Científica

Item	Programa de Computador (Software) de Pesquisa e Inovação com evidência de contribuição científica, citação e reprodutibilidade.
Documentação comprobatória	Para pontuação de programas de computador, o candidato deve apresentar o Certificado de Registro de Programa de Computador emitido pelo INPI ou órgão internacional equivalente; ou disponibilizar o software em repositórios públicos (por exemplo, GitHub, GitLab, Bitbucket) com documentação completa. Deve haver comprovação de que o software foi utilizado em experimentos científicos de ao menos um artigo científico publicado em conferência ou periódico qualificado segundo o Documento de Área da área de Computação na CAPES.
Orientações adicionais	A disponibilização do software em repositórios públicos (por exemplo, GitHub, GitLab, Bitbucket) com documentação completa deve conter arquivo README detalhado, contendo objetivo do software, instruções de instalação, exemplos de uso e, preferencialmente, descrição da metodologia ou algoritmo implementado, e a descrição de qual a contribuição científica do software. Não serão pontuados repositórios contendo apenas scripts de automação simples, sites estáticos, materiais didáticos de disciplinas, "forks" sem alterações significativas ou projetos de desenvolvimento comercial sem inovação algorítmica ou metodológica comprovada.
Pontuação Máxima do item	20
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Pontuação conforme o item.
Pontuação 1	10 pontos por registro ou repositório
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	sim
Mestrado Veterano	sim
Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim

Identificação	P04
Tipo do item	Produção Científica
Item	Patentes

Documentação comprobatória	Deve ser apresentado o Certificado de Concessão emitido pelo órgão competente. No caso de patentes depositadas, será aceito o comprovante de depósito com o respectivo número de protocolo oficial.
Orientações adicionais	
Pontuação Máxima do item	40
Critérios de Pontuação	
Critério 1	Patente de Invenção Concedida (Nacional ou Internacional).
Pontuação 1	20 pontos por patente
Critério 2	Patente de Invenção Depositada.
Pontuação 2	10 pontos por depósito
Aplicação da Pontuação	
Mestrado Ingressante	sim
Mestrado Veterano	sim
Doutorado Ingressante	sim
Doutorado Veterano	sim